

Formulário de Referência

CX3 CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.
("CX3" ou "CONSULTORIA")

Conforme Anexo 14-II da Instrução CVM nº592, de 17 de novembro de 2017



1. Sumário

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário.....	3
2. Histórico da empresa.....	3
3. Recursos humanos.....	4
4. Auditores.....	5
5. Resiliência financeira.....	5
6. Escopo das atividades.....	6
7. Grupo econômico.....	8
8. Estrutura operacional e administrativa.....	9
9. Remuneração da empresa.....	12
10. Regras, procedimentos e controles internos.....	13
11. Contingências.....	14
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:.....	15
ANEXO I - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE.....	17
ANEXO III - DECLARAÇÕES ADICIONAIS.....	18





COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

ANEXO 14-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 30 de dezembro de 2020)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS- PESSOA JURÍDICA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Sr. **JULIO ORTIZ NETO**, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários (“Diretor Executivo”); e

Sr. **JOÃO PAULO SCHWETER**, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da CX3, estabelecidos pela Instrução CVM nº 592 de 17 de novembro de 2017 (“ICVM 592”) (“Diretor de Risco e Compliance”).

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela consultoria de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

- a. reviram o formulário de referência
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Conforme **ANEXO I**, abaixo.

2. Histórico da empresa¹

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A CX3 nasce da visão de futuro do mercado de investimentos no Brasil, apoiada em modelo de aconselhamento muito bem definido, muita disciplina operacional e muito planejamento das ações.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

A CX3 foi constituída em 03 de setembro de 2020. Na sequência, em 24/09/2020, os sócios alteraram o contrato social da CX3 de forma a adequá-lo às determinações da legislação e regulamentação aplicável à consultoria de valores mobiliários.

- b. escopo das atividades

O objeto social da CX3 consiste no exercício da consultoria de valores mobiliários, nos termos da Instrução CVM nº 592/17.

- c. recursos humanos e computacionais

Operamos como o sistema da Comdinheiro, consolidando as posições dos clientes. Nosso back tem o João Schweter comandando e um estagiário para apoio.

- d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A CX3 possui um conjunto de políticas internas com objetivo de estabelecer parâmetros e regras de conduta aplicáveis aos seus colaboradores. A área de Compliance é responsável pela estruturação destes processos, regras e procedimentos de forma a garantir aderência à regulamentação aplicável e políticas internas.

As políticas e manuais da CX3 foram elaborados com base nos melhores padrões aplicáveis às gestoras e consultorias de valores mobiliários, em linha com as regras dispostas no Código de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, editado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA.

Referidas políticas contemplam medidas para a mitigação de riscos relacionados ao manejo de informações privilegiadas, confidencialidade, *insider trading*, e *front running*, por exemplo, além de medidas de segregação de atividades e mitigação de conflitos de interesses.

Os documentos regulatórios obrigatórios estarão disponíveis no site da CX3 para consulta.

3. Recursos humanos²

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

3.1.	Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a.	número de sócios
	2
b.	número de empregados
	1 estagiário
c.	número de terceirizados
	Nenhum
d.	lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
	Sr. JULIO ORTIZ NETO, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários.
4.	Auditores
4.1.	Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a.	nome empresarial
	N/A
b.	data de contratação dos serviços
	N/A
c.	descrição dos serviços contratados
	N/A
5.	Resiliência financeira



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.

Não aplicável, tendo em vista que, na data-base, a Consultoria ainda não estava autorizada a desempenhar os serviços de consultoria de valores mobiliários.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados

A CX3 atua oferecendo consultoria a respeito de valores mobiliários conforme Instrução CVM nº 592/17.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

A CX3 está preparada para oferecer aos seus clientes consultoria a respeito a um amplo universo de investimentos no Brasil e no exterior, tais como ações, debêntures, bônus de subscrição, títulos e valores mobiliários conversíveis em ações, títulos públicos, títulos de renda fixa, derivativos e etc.

c. características do processo de “conheça seu cliente” e *suitability* praticados

Antes da recomendação, o cliente deve preencher um Questionário de *Suitability*, que abrange questões, dentre outras, relacionadas à composição do patrimônio, necessidade de liquidez, finalidade do investimento, experiência em matéria de investimento e tolerância à volatilidade. Em seguida, é definido um perfil do cliente, que pode ser classificado como conservador, balanceado ou agressivo. A CX3 adota Política de *Suitability*, disponível em sua sede e website.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A CX3 atua apenas na consultoria de valores mobiliários.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A CX3 é controlada pelo Sr. Julio Ortiz Neto, que não possui participação em outras sociedades que possam configurar conflitos de interesse com a CX3.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos³ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

N/A

- b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais: N/A

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): N/A

iii. instituições financeiras: N/A

iv. entidades abertas de previdência complementar: N/A

v. entidades fechadas de previdência complementar: N/A

vi. regimes próprios de previdência social: N/A

vii. seguradoras: N/A

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: N/A

ix. clubes de investimento: N/A

x. fundos de investimento: N/A

³ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

xi.	investidores não residentes: N/A
xii.	outros (especificar): N/A
6.4.	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
	N/A
7.	Grupo econômico
7.1.	Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a.	controladores diretos e indiretos
	A CX3 é controlada pelo Sr. Julio Ortiz Neto.
b.	controladas e coligadas
	N/A
c.	participações da empresa em sociedades do grupo
	N/A
d.	participações de sociedades do grupo na empresa
	N/A
e.	sociedades sob controle comum
	N/A
7.2.	Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
	N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

8. Estrutura operacional e administrativa⁴

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

O Comitê de Risco e Compliance é responsável por avaliar e acompanhar riscos e os respectivos controles, monitorar enquadramento dos portfólios e garantir aderência às obrigações regulatórias.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A CX3 possui um Comitê de Risco e Compliance que se reúne trimestralmente e é formado pelo sócio responsável por risco e compliance, pelo sócio responsável pela consultoria de valores mobiliários, de todas as suas decisões será lavrada ata que ficará arquivada na sede da CX3.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A administração da CX3 é exercida pelos Diretores Executivo e de Risco e Compliance, sendo necessária a assinatura de pelo menos um dos dois em documentos que contenham a CX3 como parte.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

- a. nome: Julio Ortiz Neto
- b. idade: 60
- c. profissão: Consultor de Valores Mobiliários
- d. CPF ou número do passaporte: 044.735.528-70

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

- e. cargo ocupado: Diretor Executivo
 - f. data da posse: 24/09/2020
 - g. prazo do mandato: Indeterminado
 - h. outros cargos ou funções exercidos na empresa: N/A
-
- a. nome: João Paulo Schweter
 - b. idade: 24 anos
 - c. profissão: Administrador de Empresas
 - d. CPF ou número do passaporte: 455.823.898-30
 - e. cargo ocupado: Diretor de Risco & Compliance na CX3
 - f. data da posse: 24/09/2020
 - g. prazo do mandato: Indeterminado
 - h. outros cargos ou funções exercidos na empresa: N/A

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - a. cursos concluídos;
Administração de Empresas – FAAP – Ano de Formação: 1983
Harvard Extension School - Ano de Formação: 1996
 - b. aprovação em exames de certificação profissional
CPA 20

Cargo e funções inerentes ao cargo: *Diretor Executivo/Sócio*

- i. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: *Responsável pela área de pessoas físicas (Private Banking) dos Bancos BankBoston (NY e Miami), Citibank e também sócio/diretor responsável pela área de pessoas físicas da Rio Bravo. Desde 2018 tem atuado como sócio (95% das cotas) e Consultor responsável pela Refran Consultoria.*



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

João Paulo Schweter

i. cursos concluídos:

Administração de Empresas – Universidade Presbiteriana Mackenzie – 2019

ii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

IBM – 2016 a 2018 – Suporte à relacionamento com cliente

CSN – 2018 – Pricing e vendas

Itaú Unibanco – 2018 a 2019 – Produtos e prevenção a fraudes

Refran Consultoria Financeira – 2019 a 2020 – Investment Advisory

8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais: 1

b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM: 100%

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os integrantes da área de consultoria desenvolvem as atividades de: (i) análise das carteiras dos clientes; (ii) análise da política de investimento e/ou dos testes de *suitability*; e (iii) análise de produtos de investimento, inclusive por meio de fundos de investimento, quando demandados pelos clientes que estão sob sua consultoria.

Todas as análises compreendem a verificação dos riscos relativos ao investimento e modelagem econômico financeira realizada para a estruturação da carteira. Utilizando-se de dados de mercado, analisam outras



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

atividades de suporte aos clientes, com a finalidade de realizar o acompanhamento da carteira e dos fundos que a compõe, de forma a garantir o cumprimento dos deveres atribuídos à CX3 na condição de consultora de valores mobiliários, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A CX3 utiliza múltiplas fontes para coletar dados sobre fundos e ativos. Além disso, a CX3 se utiliza do sistema COMDINHEIRO para consolidação de carteiras.

8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais: 1 (um)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Analisar as obrigações normativas e regulatórias, monitorar as obrigações regulatórias e legais, disseminar políticas internas e normas e manter os documentos relevantes atualizados e arquivados.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A área de compliance utiliza sistema online de controle de demandas regulatórias e legais especialmente criado para este fim. Periodicamente, o cumprimento das obrigações é reportado ao comitê de risco e compliance, que avalia e aprova as ações tomadas.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Os integrantes da equipe de Compliance tem total autonomia e independência para fiscalizar as atividades exercidas pelas outras equipes da CX3. O time busca também monitorar que os procedimentos das áreas estejam atualizados para minimizar eventuais riscos operacionais.

8.8. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

9. Remuneração da empresa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica

Todos os nossos clientes pagarão taxa mensal entre 0,05% e 0,08% de acordo com o volume sob aconselhamento, sem taxa de performance, nem rebate.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas: N/A

b. taxas de performance: N/A

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17: N/A

d. honorários por hora: N/A

e. outras formas de remuneração: N/A

9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

N/A

9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

A CX3 não aceita soft dólar, como descrito no Código de Conduta e em políticas internas específicas. Presentes e convites recebidos de fornecedores e/ou clientes são reportados ao time de compliance e tratados conforme definido nas políticas mencionadas.

10.1. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução

www.CX3.com.br

11. Contingências⁵

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

Nada a reportar

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Nada a reportar

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Nada a reportar

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Nada a reportar

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

Nada a reportar

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Nada a reportar

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Nada a reportar

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Nada a reportar

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

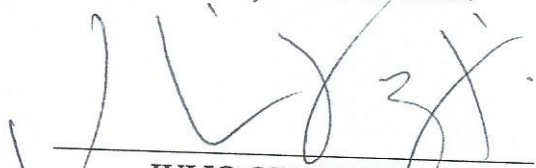
Conforme ANEXO III, abaixo.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE
CONFORME ITEM 1.1 DO ANEXO 14-II DA INSTRUÇÃO CVM Nº592, DE 17 DE
NOVEMBRO DE 2017

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas e pela Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017, da CX3 CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo, 27 de janeiro de 2021.



JULIO ORTIZ NETO
Diretor Responsável pela Consultoria de
Valores Mobiliários



JOÃO PAULO SCHWETER
Diretor de Risco e Compliance

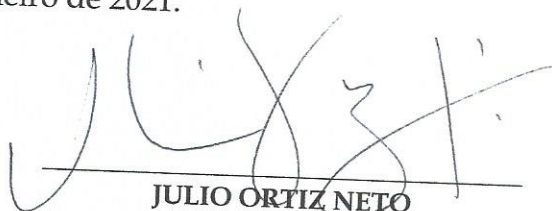
ANEXO III - DECLARAÇÕES ADICIONAIS
CONFORME ITEM 12 DO ANEXO 14-II DA INSTRUÇÃO CVM Nº592, DE 17 DE
NOVEMBRO DE 2017

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários da CX3 CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA., declara, para os devidos fins, que **INEXISTEM**, com relação a si:

- (i) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio;
- (ii) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e
- (iv) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Atenciosamente,

São Paulo, 27 de janeiro de 2021.



JULIO ORTIZ NETO
Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários